

LEI N.º 1.228/2009

“Autoriza a criação do Programa Municipal de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Riscos e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Programa Municipal de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco.

Art. 2º. O referido programa será regulamentado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 24 de setembro de 2009.

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em:24/09/2009
Registrado às Fls:
Livro n.º